

Ilustríssimo Senhor Secretário da Receita- Sr. Cristiano Henrique Silva Souto

JOSÉ LUCIANO MENEZES DA CUNHA, brasileiro, casado, servidor público municipal matrícula nº 31531, portador do RG nº 1.075.881 e inscrito CPF nº 442.124,454-68, com domicílio na Rua Cabaceiras, 11, Tibiri II, Santa Rita (PB)- CEP 58302-260, requer em caráter de urgência, o CANCELAMENTO dos expedientes denominados CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTRAÇÕES e CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO, expedidos em favor de GEORGIA AZEVEDO RODRIGUES DE AQUINO, de área de 13,95ha, datados de 10/11/2021 (docs. anexos), tendo em vista que a Escritura apresentada NÃO possui registro em cartório.

Lucena (PB), 04/10/2023



JOSÉ LUCIANO MENEZES DA CUNHA

CPF nº 442.124,454-68

DA

ADO

LABA

CAN

FRAG

300 P

10/11

2021

2

2

2

0 M

442,1

CPF. ⇒ 442.324.454-68

C.I. ⇒ 1.075.881 SSP/PB

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E AERONÁUTICA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PB

NOME
JOSE LUCIANO MEDEIROS DA CUNHA

DOC. IDENTIFICADOR / CATEGORIA DE
1075881 SSP PB

CPF 442.124.454-68 **DATA NASCIMENTO** 07/04/1966

FUNÇÃO
JOSE JOAO CUNHA
JOSEFA MEDEIROS CUNHA

PROFISSÃO **ACC** **CATEG.**
[REDACTED] [REDACTED] B

Nº IDENTIFICADOR 01244983994 **VALIDADE** 22/11/2024 **1ª EMISSÃO** 20/11/1995

ASSINATURA DO PORTADOR
[Signature]

LOCAL JOAO PESSOA, PB **DATA EMISSÃO** 25/11/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature] 71023212887
PB040053121

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1843714483

PROIBIDO PLASTIFICAR
1843714483



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ. 08.924.813/0001-80
(Para frente Lucena)
Departamento de Obras e Planejamento

CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO

Certificamos para todos os fins de direito, e a quem possa interessar, que o imóvel de propriedade da SRA. GEORGIA AZEVEDO RODRIGUES DE AQUINO, de acordo com a Escritura Pública de compra e venda, SEGUNDO TRASLADO, LIVRO 013, FLS. Nºs 013 a 139, de 18 de outubro de 2012, conforme vistoria "IN LOCO", apresenta as seguintes características: A área constituída por 21 (Vinte e uma) quadra e lotes e ruas, passando a ser 01 (uma) única área medindo 13,95ha. Limitando-se na frente com áreas da PREFEIRUTA MUNICIPAL DE LUCENA, nos fundos, com à propriedade da SRA. MARGARETH, Lado Direito com propriedades da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA e do LOTEAMENTO CHÁCARAS DO JARDIM e do Lado Esquerdo com LOTEAMENTO NOVO MILLENIO 2 e TERRAS DA FAZENDA ILHA, situado no Centro – Lucena (PB).

Lucena (PB), 10 de novembro de 2021.


José Luciano Menezes da Cunha
ENG. Civil - CREA – 161849609-3/ PB
DIRETOR DE OBRAS
MAT. 31531



Lucena cidade turística e terra de Américo Falcão. Faça parte desta história.

Av. Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/PB. CEP. 58315-000 Fone (83) 3293-1981
Site: www.lucena.pb.gov.br Email: iptulucena@hotmail.com

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ. 08.924.813/0001- 80
(Para frente Lucena)
Departamento de Obras e Planejamento

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Certificamos para todos os fins de direito, e a quem possa interessar, que o imóvel de propriedade da SRA. GEORGIA AZEVEDO RODRIGUES DE AQUINO, de acordo com a Escritura Pública de compra e venda, SEGUNDO TRASLADO, LIVRO 013, FLS. N°s 013 a 139, de 18 de outubro de 2012, conforme vistoria "IN LOCO", apresenta as seguintes características: A área mede 13,95ha. Limitando-se na frente com à PB 025, nos fundos, com à propriedade da SRA. MARGARETH, Lado Direito com propriedades da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA e do LOTEAMENTO CHÁCARAS DO JARDIM e do Lado Esquerdo com LOTEAMENTO NOVO MILLENIO 2 e TERRAS DA FAZENDA ILHA, situado no Centro – Lucena (PB).

Lucena (PB), 10 de novembro de 2021.


José Luciano Menezes da Cunha
ENG. Civil - CREA - 161849609-3/ PB
DIRETOR DE OBRAS
MAT. 31531



Lucena cidade turística e terra de Américo Falcão. Faça parte desta história.

Av. Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/PB. CEP. 58315-000 Fone (83) 3293-1981
Site: www.lucena.pb.gov.br Email: iptulucena@hotmail.com

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

925.819 - 2ª via

DATA DE
EXPEDIÇÃO

13-06-1991

NOME

GEORGIA AZEVEDO RODRIGUES DE AQUINO

FILIAÇÃO

José Rodrigues de Aquino Filho

Roberta Azevedo Rodrigues de Aquino

NATURALIDADE

João Pessoa PB

05-03-1964

DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM

Cert. Casm. C/Averb. Divórcio nº 3311,
Fls. 156, Liv. B-6, 1ª Cart. J. Pessoa PB

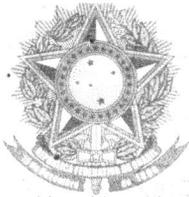
CPF

415.588.474-72

João Pessoa - PB

ALEXANDRE S. SILVA
SINATURA DO DIRETOR
C. D. CARVALHO

LEI N° 7.116 DE 29/08/83.



**CARTÓRIO ÚNICO DE LAGOA DE VELHOS
COMARCA DE SÃO TOMÉ/RN**

CNPJ/MF 08.483.646/0001-89

Francisco João da Silva

CPF/MF 895.067.664-87

Tabelião Público

Francisco João da Silva
Tabelião Público / Oficial de Registro
CPF: 895.067.664-87

SEGUNDO TRASLADO
LIVRO NÚMERO 013
FLS. N°s 138 a 139
DATA 18/10/2012

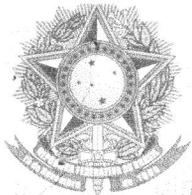
**2º. Traslado de Escritura Pública de Compra e
Venda na forma abaixo:**

"SAIBAM quantos esta Pública Escritura de COMPRA E VENDA virem ou dela conhecimento tiverem que aos dezoito (18) dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze (2.012), neste Cartório Único Judiciário, situado à Rua Santos Dumont, nº 207, centro, município de Lagoa de Velhos, Comarca de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, compareceram perante mim, Tabelião e Escrivão Substituto, partes entre si, justas e contratadas, a saber, como Outorgantes Vendedores:- a empresa **SANTA LUZIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF nº 10.941.169/0001-08, com sede na Estrada de Cabedelo, BR-230, Km 09, Cabedelo/PB, representada neste ato por seu sócio gerente o Sr. Deczon Farias da Cunha, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador do CPF/MF nº 133.369.674-49 e do RG/CI nº 278.664, SSP/PB; e **FERNANDO ALVES DE FARIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF nº 142.047.894-04 e do RG/CI nº 326.349, SSP/PB, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa/PB, representado por seu bastante procurador o Sr. Deczon Farias da Cunha, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador do CPF/MF nº 133.369.674-49 e do RG/CI nº 278.664, SSP/PB, nos termos da Procuração Pública lavrada no Cartório Travassos em João Pessoa/PB, livro nº 327, fls. 003, datado de 25.01.2012; e, do outro lado, como Outorgada Compradora: - a Sra. **GEORGIA AZEVEDO RODRIGUES DE AQUINO** (RG/CI nº 925.819 – 2ª via - SSP/PB e CPF/MF nº 415.588.474-72), brasileira, casada, bacharel em direito, filha de José Rodrigues de Aquino Filho e Roberta Azevedo Rodrigues de Aquino, residente e domiciliada na Avenida Maria Rosa, nº 1033, apt. 1001, Manaíra, João Pessoa/PB. Os presentes meus conhecidos, maiores e capazes, e cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, pelos Outorgantes Vendedores, me foi dito: **1. - DO IMÓVEL:-** Que por justo título e aquisição legal, são proprietários do imóvel consistente de: **UMA PROPRIEDADE com 15,00 (quinze) hectares**, situada na cidade de Lucena/PB, com os seguintes limites e confrontações:



Felício José da Silva
 Tabelião Público / Oficial de Registro
 C.F. 055.107.609-07

ao **NORTE**: com o Loteamento Novo Milênio; Proprietário Desconhecido, e Argentina Sales de Medeiros; ao **LESTE**, com a PB-025, Câmara Municipal e Posto de Combustível; ao **SUL**, com a Garagem da Prefeitura, Granjas de Proprietários Desconhecidos; e ao **OESTE**, com o Córrego Lucena, e conforme descrição do perímetro: Partindo do ponto 1, situado no limite com **Corrêgo Lucena**, definido pela coordenada geográfica de Latitude **6°54'27,04" Sul** e Longitude **31°06'33,98" Leste**, Datum **WGS-84** e pela coordenada plana UTM **9.236.060,970** m Norte e **291.107,553** m Leste, referida ao meridiano central **-33° EGr**, deste, seguindo com distância de **333,97** m e azimute plano de **91°48'01"** chega-se ao marco **02**, deste confrontando neste trecho com **Argentina Sales de Medeiros**, no quadrante **Nordeste**, seguindo com distância de **340,57** m e azimute plano de **92°18'00"** chega-se ao marco **03**, deste confrontando neste trecho com **Argentina Sales de Medeiros**, no quadrante **Nordeste**, seguindo com distância de **360,690** m e azimute plano de **90°53'50"** chega-se ao marco **04**, deste confrontando neste trecho com **Loteamento Novo Milênio**, no quadrante **Nordeste**, seguindo com distância de **423,52** m e azimute plano de **93°24'23"** chega-se ao marco **05**, deste confrontando neste trecho com **PB-025**, no quadrante **Sudeste**, seguindo com distância de **33,724** m e azimute plano de **211°57'57"** chega-se ao marco **06**, deste confrontando neste trecho com **Câmara Municipal**, no quadrante **Sudoeste**, seguindo com distância de **36,762** m e azimute plano de **299°18'12"** chega-se ao marco **07**, deste confrontando neste trecho com **Câmara Municipal**, no quadrante **Sudeste**, seguindo com distância de **24,853** m e azimute plano de **208°47'01"** chega-se ao marco **08**, no quadrante **Nordeste**, seguindo com distância de **35,375** m e azimute plano de **119°31'48"** chega-se ao marco **09** no quadrante **Sudeste**, seguindo com distância de **68,214** m e azimute plano de **211°57'57"** chega-se ao marco **10**, deste confrontando neste trecho com **Hospital**, no quadrante **Sudoeste**, seguindo com distância de **35,040** m e azimute plano de **273°07'36"** chega-se ao marco **11**, deste confrontando neste trecho com **Garagem da prefeitura**, no quadrante **Sudoeste**, seguindo com distância de **180,851** e azimute plano de **272°13'38"** chega-se ao marco **12**, no quadrante **Sudoeste**, seguindo com distância de **62,531** m e azimute plano de **359°48'02"** chega-se ao marco **13**, deste confrontando neste trecho com **área invadida**, no quadrante **Sudoeste**, seguindo com distância de **90,779** m e azimute plano de **271°17'59"** chega-se ao marco **13**, no quadrante **Sudeste**, seguindo com distância de **60,300** m e azimute plano de **180°30'47"** chega-se ao marco **14**, deste confrontando neste trecho com **Proprietário Desconhecido**, no quadrante **Sudoeste**, seguindo com distância de **245,33** m e azimute plano de **272°39'25"** chega-se ao marco **15**, no quadrante **Sudoeste**, seguindo com distância de **99,92** m e azimute plano de **272°11'09"** chega-se ao marco **16**, deste confrontando neste trecho com **Granja de**



Proprietário Desconhecido, no quadrante **Sudoeste**, seguindo com distância de **131,23 m** e azimute plano de **271°48'53"** chega-se ao marco **17**, deste confrontando neste trecho com **Viveiro de Camarão**, no quadrante **Sudoeste**, seguindo com distância de **275,90 m** e azimute plano de **272°39'44"** chega-se ao marco **18**, deste confrontando neste trecho com **Rua de acesso à propriedade de Argentina Sales de Medeiros**, no quadrante **Sudoeste**, seguindo com distância de **331,55 m** e azimute plano de **272°45'05"** chega-se ao marco **19**, seguindo com distância de **57,449 m** e azimute plano de **356°53'58"** chega-se ao marco **20**, deste confrontando neste trecho com **Córrego Lucena e Ponte de Travessia do Córrego**, no quadrante **Noroeste**, seguindo com distância de **37,23 m** e azimute plano de **1°33'16"** chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, tudo conforme Planta e Memorial Descritivo arquivados nesta Serventia, dados lançados nas matrículas nº **19.868 e 19.869**, do Livro "2-CP" do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Santa Rita/PB; **2.** – Declara que o aludido imóvel, se acha livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus e impostos de quaisquer naturezas, feitos ajuizados, quitações e ações reais, pessoais e reipersecutórias, penhoras arrestos, sequestros, hipotecas legais, judiciais, convencionais, e outros direito real que obstaculize a transferência do aludido imóvel ora vendido, cedido e transferido; **3.** – Que, assim como possui o aludido imóvel, resolveram **VENDER, CEDER e TRANSFERIR** a Outorgada Compradora, o que faz neste ato: o imóvel descrito pela importância de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**; pagos em moeda corrente e legal do país, cuja quantia foi contada, achada certa e regular, pelo que lhes deu e ora dá e ratifica, dando-lhes a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irreatável quitação de pago daquela referida importância, para nada mais da referida Outorgada Compradora, exigir ou reclamar, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele e tudo somente por força desta escritura e da cláusula constituti, transferindo-lhes desde este momento, toda posse, domínio, direito e ação que até então exerciam eles Outorgantes Vendedores, sobre o mencionado e descrito imóvel, para que dele possa a Outorgada Compradora dispor livremente como seu, que efetivamente fica sendo d'ora por diante, para todos os fins e efeitos de direitos legais, obrigando-se eles Outorgantes Vendedores, por si e/ou sucessores a fazer esta transação sempre boa firme e valiosa e a responder pela evicção de direito, para desta maneira colocar a referida Outorgada Compradora em paz e a salvo de quaisquer contestações futuras; **4.** - Pela Outorgada Compradora foi dito que aceita esta Escritura Pública de Compra e Venda em todos os reais e expressos termos, por se achar a mesma em tudo conforme a seus ajustes com os Outorgantes Vendedores. Finalmente, por todos os contratantes foi dito que aceitam esta escritura como aqui se contém. **CERTIFICO:-** Que pelas partes contratantes me foi apresentada à documentação a seguir mencionada: **a) Certidão Conjunta Negativa**



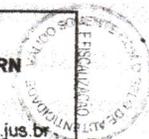
de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado da Paraíba;
b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Era o que se continha em ditos documentos, aqui bem e fielmente transcritos dos próprios originais, pelos quais me reporto e dou fé; cujos documentos passam a ficar arquivados neste cartório em pasta especial e própria em ordem cronológica, em conformidade com os parágrafos 2º e 3º do Art.1º da Lei nº 7.433, de 18.12.1985, publicado no Diário Oficial da União, edição de 19.12.1985. A Outorgada Compradora se compromete a apresentar no ato do Registro de Imóveis a Certidão de Quitação dos Tributos Municipais, bem como a Quitação do Imposto de Transmissão Imobiliária (ITBI), Planta e Memorial Descritivo da área em conformidade com Certidão de Limites e Confrontações e Certidão de Remembramento. Os emolumentos devidos por este ato foram recolhidos de acordo com o previsto no Código de Normas do TJRN. E como assim o disseram, do que dou fé, fiz a presente escritura que lhes li, aceitam e assinam, perante mim, que de tudo dou fé. Ficam dispensadas as testemunhas por força do disposto no art. 134 da Lei 6.952 de 06.11.81. E para constar, Eu (rubrica), Tabelião e Escrivão Substituto deste Cartório Único Judiciário desta cidade de Lagoa de Velhos, Comarca de São Tomé - Estado do Rio Grande do Norte, e fez digitar a presente que data, subscreve e assina, em público, raso e dou fé. (a) Outorgantes Vendedores:- **SANTA LUZIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e FERNANDO ALVES DE FARIAS,** (a) Outorgada Compradora: - **GEORGIA AZEVEDO RODRIGUES DE AQUINO;** Lagoa de Velhos, 18.10.2012.”; Traslado em cumprimento do Ofício e em transcrição do Registro em Notas desta Serventia. O referido é verdade, dou fé.

Lagoa de Velhos-RN, em 15 de dezembro de 2022.
 Em testemunho.....da verdade.

CARTÓRIO ÚNICO DE LAGOA DE VELHOS
 COMARCA DE SÃO TOMÉ/RN
 Francisco João da Silva
 CPF/MF 895.067.664-87



Poder Judiciário do RN
 Selo Digital de Fiscalização
 Cartório ÚNICO DE LAGOA DE VELHOS - RN
 Selo Normal
 RN202200944090007674WSS
 Consulte a validade no site: <https://eelodigital.tjm.jus.br>





RELATÓRIO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lucena

Aguardando Recebimento

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00849/2023	JOSÉ LUCIANO DE MENEZES DA CUNHA	REQUERIMENTO	PREFEITURA DE LUCENA PROCURADORIA GERAL	> PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	05/10/2023 10:54:58